



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 18/02/2022

DECRETO Nº 1831/2022


Valério Donatino Ferreira
Secretaria de Governo

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de fevereiro de 2022 e 02 de março de 2022, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º. As atividades essenciais tais como serviços de saúde, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 18 de fevereiro de 2021.


DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL